

SECRETARIA DE ESPORTES DO RECIFE

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº. 004/2023

PROGRAMA “RECIFE BOM DE BOLA 2023”

A Prefeitura do Recife lançará a premiação exclusivamente Esportiva, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes, de acordo com o art. 30 do Decreto-Lei nº 70.951 de 08 de julho de 1972, para o Programa “Recife Bom de Bola 2023”, contemplando os campeões de RPA’s da categoria aberto masculino e os campeões e vice-campeões de todas as 11 (onze) categorias (sub-11, sub-13, sub-15, sub-17, sub-20, aberto masculino, aberto feminino, veterano, futsal sub-15 masculino, futsal aberto masculino e futsal aberto feminino). As competições serão realizadas no período de 10 de maio de 2023 a 10 de dezembro de 2023 devendo seguir o regulamento, as normas especiais e o seguinte edital:

1. DA FINALIDADE

1.1 – O Programa “Recife Bom de Bola 2023”, promovido pela Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Esportes do Recife - SESP, tem por finalidade incentivar a prática do esporte nas modalidades futebol de campo e futsal, nas onze categorias (sub-11, sub-13, sub-15, sub-17, sub-20, aberto masculino, aberto feminino, veterano, futsal sub-15 masculino, futsal aberto masculino e futsal aberto feminino), nas 06 (seis) regiões político administrativas do Município, reforçando a importância de a educação caminhar junto à prática de esportes, fazendo com que o recifense demonstre ostensivamente o seu amor e orgulho pelo futebol de várzea.

1.2 – A organização, premiação e viabilização da competição “Recife Bom de Bola 2023” serão de responsabilidade exclusiva da SESP/Prefeitura do Recife.

2. OBJETIVOS

2.1 – Geral: Utilizar o futebol como plataforma para o desenvolvimento social e comunitário, promovendo a igualdade de gênero e o direito ao esporte, contribuindo para o incentivo à educação e melhoria da qualidade de vida das pessoas.

2.2 – Específicos: Favorecer a maior inserção pessoal e integração social através do esporte e lazer; apoiar torneios e campeonatos de futebol promovidos pelas comunidades; possibilitar a descoberta de novos talentos; promover cidadania através do esporte; ampliar o acesso ao esporte e ao lazer; promover a autoestima, política de paz entre as comunidades e incentivar educação; ampliar a prática do futebol na cidade e a quantidade de praticantes da modalidade; dar uma maior visibilidade aos campos de várzea.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 – Poderão participar da premiação do “Recife Bom de Bola 2023” todas as equipes das seis RPAs da Cidade do Recife, através de um representante legal, definido pela equipe.

3.2 – Os representantes legais das equipes deverão ser pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas nos bairros da Cidade do Recife, adiante denominado(s) **Representantes(s)**, sendo certo que todos deverão aceitar e cumprir as regras do presente Regulamento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas através do *website* do “Recife Bom de Bola” (www.recifebomdebola.com.br), das 08h do dia 03 de abril de 2023 às 23h59min do dia 04 de junho de 2023.

4.2 – O **Representante** deverá acessar o *website* informado, acessar a ferramenta de participação e clicar no texto “LI E CONCORDO COM OS TERMOS DO REGULAMENTO” e no botão “aceitar/enviar”. Em seguida, deverá preencher os dados cadastrais solicitados, como: nome completo, endereço, telefone de contato, entre outros.

4.3 – O **Representante** deverá realizar o *upload* da documentação de acordo com a sua categoria.

4.4 – Os arquivos a serem enviados deverão estar nos formatos “JPEG”, com no máximo 05 (cinco) *megabytes* para cada arquivo.

4.5 - A Prefeitura do Recife se reserva o direito de desqualificar aquelas inscrições que se utilizarem de quaisquer métodos ilícitos ou contrários aos previstos neste Edital, com o objetivo de manipular o resultado do Programa “Recife Bom de Bola 2023”.

4.6 – O **Representante** deverá ter o máximo de atenção quando do preenchimento de suas informações pessoais através da *Web*, ficando certo, desde já, que a Prefeitura do Recife não se responsabiliza por erros do **Representante** nesse preenchimento, como, por exemplo, informação errada de dados.

4.7 – A conclusão da inscrição será confirmada após a inclusão do décimo terceiro atleta de cada equipe no caso do futebol de campo e após a inclusão do décimo atleta de cada equipe no caso do futsal, conforme estabelecido nos regulamentos das competições.

5. DAS CATEGORIAS

5.1 – No Programa “Recife Bom de Bola 2023” constarão 11 (onze) categorias:

- a) Sub-11;
- b) Sub-13;
- c) Sub-15;
- d) Sub-17;
- e) Sub-20;
- f) Aberto Masculino;
- g) Aberto Feminino;
- h) Veterano;
- i) Futsal Sub-15 masculino;
- j) Futsal Aberto Masculino e
- k) Futsal Aberto Feminino.

6. DA SELEÇÃO DAS FINALISTAS

6.1 – Na categoria Aberto Masculino, os finalistas das RPAs serão conhecidos de acordo com a forma de disputa da primeira fase da categoria, definida nas normas especiais e de acordo com o regulamento da competição, sendo premiados os campeões de cada RPA e o Campeão Geral e o Vice Campeão Geral.

6.2 – Nas categorias Sub-11, Sub-13, Sub-15, Sub-17, Sub-20, Aberto Feminino, Veterano, Futsal Sub-15 masculino, Futsal Aberto Masculino e Futsal Aberto Feminino haverá premiação, exclusivamente, para o Campeão Geral e o Vice-Campeão Geral, sendo os finalistas conhecidos de acordo com a forma de disputa estabelecida no Regulamento e nas normas especiais de cada categoria.

7. DAS FINAIS

7.1 – A **Final da categoria aberto masculino das RPAs** será disputada pelas duas melhores equipes de cada RPA, em local a ser programado e divulgado pela coordenação da competição, sendo premiada apenas a equipe campeã.

7.2 – A **Final geral das 11 (onze) categorias (Sub-11, Sub-13, Sub-15, Sub-17, Sub-20, Aberto Masculino, Aberto Feminino, Veterano, Futsal Sub-15 Masculino, Futsal Aberto Masculino e Futsal Aberto Feminino)** será disputada pelas duas melhores equipes de conformidade com as normas especiais e o regulamento da competição, sendo o resultado publicado no site.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 – As equipes **Campeãs de RPA, da categoria Aberto Masculino**, serão contempladas com a premiação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais), considerando as 06 (seis) RPAs.

8.2 – Na categoria **Aberto Masculino** serão contempladas, ainda, com a premiação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a Campeã Geral e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a Vice-Campeã Geral.

8.3 - Na categoria **Sub-20** serão contempladas com a premiação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a Campeã Geral e R\$ 1.000,00 (um mil reais) a Vice-Campeã Geral.

8.4 – Na categoria **Sub-17** serão contempladas com a premiação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a Campeã Geral e R\$ 500,00 (quinhentos reais) a Vice-Campeã Geral.

8.5 – Na categoria **Sub-15** serão contempladas com a premiação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a Campeã Geral e R\$ 500,00 (quinhentos reais) a Vice-Campeã Geral.

8.6 – Na categoria **Sub-13** serão contempladas com a premiação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a Campeã Geral e R\$ 500,00 (quinhentos reais) a Vice-Campeã Geral.

8.7 – Na categoria **Sub-11** serão contempladas com a premiação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a Campeã Geral e R\$ 500,00 (quinhentos reais) a Vice-Campeã Geral.

8.8 – Na categoria **Aberto Feminino** serão contempladas com a premiação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a Campeã Geral e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a Vice-Campeã Geral.

8.9 – Na categoria **Veterano** serão contempladas com a premiação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a Campeã Geral e R\$ 1.000,00 (um mil reais) a Vice-Campeã Geral.

8.10 – Na categoria **Futsal Sub-15 Masculino** serão contempladas com a premiação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a Campeã Geral e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a Vice-Campeã Geral.

8.11 – Na categoria **Futsal Aberto Masculino** serão contempladas com a premiação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a Campeã Geral e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para a Vice-Campeã Geral.

8.12 – Na categoria **Futsal Aberto Feminino** serão contempladas com a premiação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a Campeã Geral e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para a Vice Campeã Geral.

8.13 – O Município do Recife não se responsabiliza por fatores extrínsecos ao seu controle a que venham impossibilitar a premiação, mesmo que por motivo de caso fortuito ou força maior.

8.14 - As despesas decorrentes com as premiações correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

9. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

9.1 – Para o recebimento da premiação, os **Representantes** vencedores deverão apresentar até o dia 31 de março de 2024 a documentação específica da categoria inscrita. Após esse prazo, o **Representante** vencedor não poderá receber o prêmio.

9.1.1 – Os Representantes vencedores deverão apresentar situação regular pertinente à pessoa física, conforme documentação abaixo:

Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Cédula de Identidade Brasileira - RG;
Comprovante de residência;
PIS, PASEP ou INSS;
Domicílio bancário (cópia do cartão de conta corrente ou cheque);
Cartão de Inscrição Municipal – CIM (se for o caso).

9.2 - O vencedor que tiver débitos junto ao município não poderá receber a premiação.

10. DA DIVULGAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

10.1 – A divulgação do Projeto “Recife Bom de Bola” será efetuada pela Prefeitura do Recife, através das redes sociais da Prefeitura (*facebook*, *twitter* e *instagram*) e pelo *website* do Programa <https://recifebomdebola.com.br/>.

10.2 – No ato da inscrição do Programa “Recife Bom de Bola 2023” e anuência ao presente Edital, através de sua inscrição o **Representante** concede à Prefeitura do Recife os direitos de uso de imagem, para divulgação e acervo, que poderá ocorrer via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente UHF, VHF, cabo, MMDS, IPTV, fibra ótica e satélite), bem como através da Internet e mídia impressa (revistas e jornais).

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos a este Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Programa “Recife Bom de Bola 2023”.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – O **Representante** se compromete, desde já, a manter absoluto e irrestrito sigilo com relação a informações confidenciais eventualmente recebidas.

12.2 – Este Edital poderá ser alterado pela Prefeitura do Recife tantas vezes quantas necessárias, garantida a sua divulgação no *website* do Programa “Recife Bom de Bola 2022”

12.3 – A Prefeitura do Recife se reserva o direito de efetuar toda e qualquer ação corretiva que se aplique às ações de terceiros que venham a interferir no bom funcionamento do *website* do Programa “Recife Bom de Bola 2022”.

12.4 – Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, o Município do Recife não tem como garantir que o acesso ao *website* do Programa esteja livre de invasões, interrupções ou suspensões, ocasionadas por casos fortuitos, internos ou externos, casos de força maior ou por outros casos não inteiramente sujeitos ao seu controle, se eximindo de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos, sem prejuízo da observância à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

12.5 – Não poderão participar da Premiação, como **Representantes**, funcionários da administração direta e indireta da Prefeitura do Recife, bem como funcionários e prestadores de serviços de quaisquer empresas direta ou indiretamente envolvidos na organização do Programa.

12.6 – Poderá a Prefeitura do Recife, de acordo com o seu exclusivo critério, a qualquer tempo, inclusive após iniciado o Programa, interromper e/ou cancelar a sua realização, hipótese em que não será devido aos **Representantes** qualquer tipo de reparação ou indenização.

12.7 – A inscrição para este Programa implicará a concordância total e incondicional com todos os itens deste Edital, bem como no cumprimento de todas as regras do Programa oportunamente divulgadas pela Prefeitura do Recife, sendo que o preenchimento do campo com o texto "Li e concordo com os termos do Regulamento" é considerado, para todos os fins de direito, como aceitação, via *Web*, de todos os termos e condições do presente Edital.

12.8 – Fica eleito o Foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital, desistindo as Partes de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam. Qualquer disputa que surja em virtude do presente Termo será regulada pela Legislação Brasileira.

Recife, 30 de maio de 2023

RODRIGO COUTINHO
Secretário de Esportes do Recife